

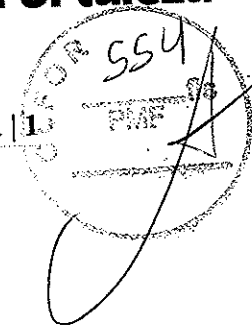
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 107/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2016  
PROCESSO ADM. Nº P373262/2014

FL. 11



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 58/2016 - SMS  
Pregão Eletrônico nº107/2015  
Processo nº **P373262/2014**  
Vigência: A partir de sua Publicação  
Validade: 17 de Maio de 2017

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF n.º360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa: **BRUNO MAIA PEREIRA INFORMÁTICA ME**, inscrita no CNPJ Nº.11.396.683/0001-64, Com sede na Av. Alberto Craveiro, 1975 – Boa Vista – Fortaleza/CE, Telefone: (85) 3292.4824, Celular: (85) 98781-5916, e-mail: [grupolasertech@hotmail.com](mailto:grupolasertech@hotmail.com), representada por, Bruno Maia Pereira, CPF nº020.470.953-95

Aos 10 dias do mês de maio de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Atado Pregão Eletrônico nº 107/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 05/05/2016, às fls. 553, do Processo nº **P373262/2014**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será rígida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:  
I. No Pregão Eletrônico nº 107/2015

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

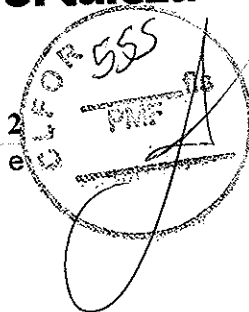


Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 107/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2016  
PROCESSO ADM. Nº P373262/2014

FL. 12

- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), DESTINADOS A COORDENADORIA DE VIGILANCIA Á SAUDE (COVIS), LIGADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 107/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P373262/2014**

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



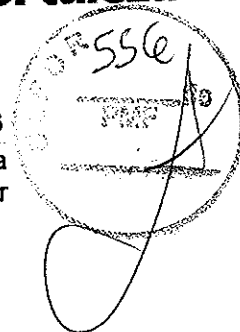
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 107/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2016  
PROCESSO ADM. Nº P373262/2014

FL. | 3



**Subcláusula Segunda** – Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de de 08/03/2013.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com a TAB SUS e o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

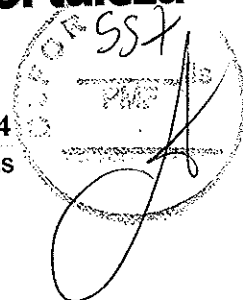
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 107/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2016  
PROCESSO ADM. Nº P373262/2014

FL. | 4



Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda**- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem

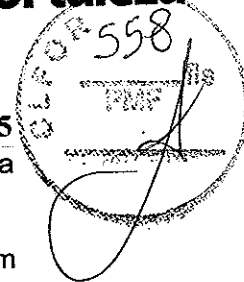
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 107/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2016  
PROCESSO ADM. Nº P373262/2014

FL. | 5



anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 107/2015

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s);

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

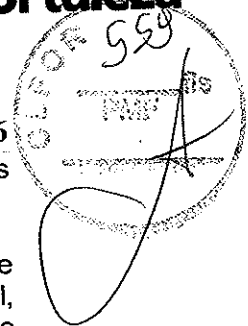
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 107/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2016  
PROCESSO ADM. Nº P373262/2014

FL. | 6



concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 10 de maio de 2016

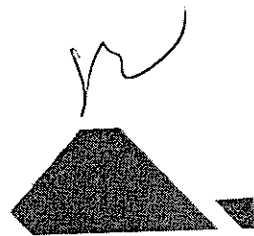
Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld  
Secretária Municipal de Saúde-SMS

Bruno Maia Pereira

BRUNO MAIA PEREIRA INFORMÁTICA ME



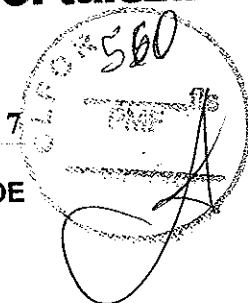
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 107/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2016  
PROCESSO ADM. Nº P373262/2014

FL. | 7



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2015 - MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 107/2015

**EMPRESA VENCEDORA:**

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
02	BRUNO MAIA PEREIRA INFORMATICA ME	11.396.683/0001-64

BRUNO MAIA PEREIRA INFORMATICA ME - LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARC A	UNI D.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
02.01	RESPIRADOR SEMI-FACIAL COMPLETO, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA, SILICONE OU NEOPRENE; 02 (DOIS) OU 04 (QUATRO) PONTOS DE FIXAÇÃO POR TIRAS ELÁSTICAS REFORÇADAS, FIXADAS EM ESTRUTURA PLÁSTICA OU METÁLICA QUE IMPEÇA A DEFORMAÇÃO E PERMITA MELHOR VEDAÇÃO; ASSENTAMENTO NO CRÂNIO POR ESTRUTURA ARTICULÁVEL; 01 (UM) OU 2 (DOIS) RESPIRADORES; 01 (UMA) OU 02 (DUAS) VÁLVULAS DE INALAÇÃO E EXALAÇÃO, DE FÁCIL MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO E QUE IMPEÇA A MONTAGEM INCORRETA DAS MESMAS; A CONEXÃO ENTRE A PEÇA E O FILTRO DEVE SER FEITA POR ROSCA COM GARANTIA DE VEDAÇÃO POR ANEL DE BORRACHA; TAMANHOS: PEQUENO, MÉDIO, GRANDE, UNIVERSAL E ÚNICO. O RESPIRADOR DEVERÁ SER PROJETADO DE MANEIRA QUE EVITE A PRESENÇA DE ESPAÇO MORTO MÍNIMO (DISTÂNCIA ENTRE A PAREDE DO RESPIRADOR E O ROSTO DO USUÁRIO). O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER UTILIZADO COM FILTROS	3M	UNI D	80	237,50	19.000,00

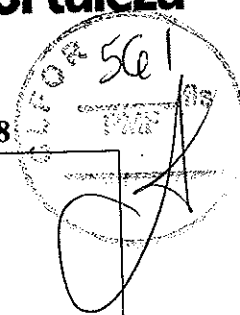
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 107/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2016  
PROCESSO ADM. Nº P373262/2014

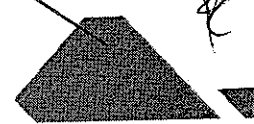
FL. | 8



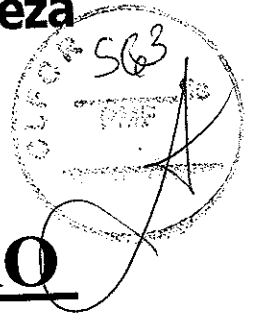
	MECÂNICOS P2 E QUÍMICO CLASSE 1 PARA GASES E VAPORES ORGÂNICOS; APRESENTAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CA/MTB E VALIDADE DO PRODUTO.					
02.02	FILTRO COMBINADO MECÂNICO P2 E QUÍMICO, CLASSE 01 COMPATIVEL COM RESPIRADOR SEMIFACIAL DO ITEM 03 FILTRO COMBINADO MECÂNICO P2 E QUÍMICO CLASSE 1 PARA PESTICIDAS E VAPORES ORGÂNICOS; A MONTAGEM DOS FILTROS DEVE SER FEITA DE FABRICA, NUM ÚNICO CORPO; OS FILTROS DEVERÃO SER ESPECÍFICOS PARA A MARCA COMERCIAL DOS RESPIRADORES A SEREM ADQUIRIDOS; APRESENTAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CA/MTB E VALIDADE DO PRODUTO.	3M	160	100,00	16.000,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)</b>						

**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).**

*Handwritten signature*







# PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2016

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** BRUNO MAIA PEREIRA INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ Nº.11.396.683/0001-64; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EPIs (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), DESTINADOS A COORDENADORIA DE VIGILANCIA Á SAUDE (COVIS), LIGADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo Nº. **P373262/2014**; **IV -FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2015**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

**Publique-se e Cumpra-se.**

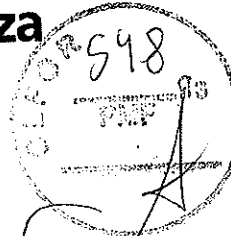
Fortaleza (CE), 16 de maio de 2016.



*Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld*  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS**

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

*Laudelino Antônio de Oliveira Bastos*  
Secretário Executivo de Governo

**PUBLICAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2015 - A**, Processo nº. P373262/2014, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de EPIs (equipamentos de proteção individual), destinados a Coordenadoria de Vigilância à Saúde (COVIS), ligada a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2015 - A**, com abertura em 05/11/2015, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 537 a 539 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: BRUNO MAIA PEREIRA INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ nº. 11.396.683/0001-64, para o lote 02, perfazendo um valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). O valor global da licitação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.304.0128.2493.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção da Vigilância Ambiental em Saúde.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza-CE, 25 de abril de 2016.



*Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld*  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 23

FORTALEZA, 05 DE MAIO DE 2016

DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): **STEFANY ZAIRA CAVALCANTE MARTINS**. INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologação do Pregão Eletrônico nº 107/2015 - A, Processo nº P373262/2014, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de EPIs (equipamentos de proteção individual), destinados a Coordenadoria de Vigilância à Saúde (COVIS), ligada a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 107/2015 - A, com abertura em 05/11/2015, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 537 a 539 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: **BRUNO MAIA PEREIRA INFORMÁTICA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.396.683/0001-64, para o lote 02, perfazendo um valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). O valor global da licitação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.304.0128.2493.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção da Vigilância Ambiental em Saúde. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 25 de abril de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 56/2016 - COFIS - O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização das obras para construção de 42 (quarenta e dois) Centros de Educação Infantil Tipo 01 e 05 (cinco) Centros de Educação Infantil Tipo 02, no Município de Fortaleza, conforme condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 2347/2015 e seus anexos. Lote 01, referentes ao Edital RDC Nº 012/2015 e Contrato Nº 157/2015 - SME, localizados neste município. **RESOLVE:** Designar o servidor abaixo, sob a coordenação da COFIS - Coordenadoria de Fiscalização de Obras, para compor a equipe de fiscalização que irá solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução das obras do Contrato supracitado.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Saullo Marinho Câmara	84206	Fiscal

Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, em 13 de abril de 2016. **Samuel Dias - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO. Samuel Antônio Silva Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 57/2016 - COFIS - O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização das obras para construção das Escolas de Tempo Integral - ETI's, referentes ao Edital RDC Nº 001/2014 e Contratos nº 59 e 60/2014, localizados neste município. **RESOLVE:** DESIGNAR o servidor abaixo, sob a coordenação da COFIS - Coordenadoria de Fiscalização de Obras, para compor a equi-

Contrato	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Nº59/2014	Saullo Marinho Câmara	84206	Fiscal
Nº60/2014			

Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, em 13 de abril de 2016. **Samuel Dias - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO. Engº Samuel Dias - SECRETÁRIO SEINF.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 58/2016 - COFIS - O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de contratação de profissional especializado para realização de grafites artísticos executados por artista visual (grafiteiro) em muros, prédios e equipamentos públicos no município de Fortaleza, referente ao Contrato nº 019/2016 - SEINF. **RESOLVE:** DESIGNAR o servidor abaixo, sob a coordenação da COFIS - Coordenadoria de Fiscalização de Obras, para compor a equipe de fiscalização que irá solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução das obras do Contrato supracitado.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Rômulo Correia Ferrer	4003	Fiscal

Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, em 26 de abril de 2016. **Samuel Dias - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO. Engº Samuel Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO SEINF.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 59/2016 - COFIS - O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização do Contrato de empresa para construção do imóvel destinado a sede do CRAS Aracapé, referentes ao Edital de Tomada de Preços - TP nº 002/2015 e Contrato nº 32/2015 - SETRA. **RESOLVE:** DESIGNAR o servidor abaixo, sob a coordenação da COFIS - Coordenadoria de Fiscalização de Obras, para compor a equipe de fiscalização que irá solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução das obras do Contrato supracitado.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Manoel Benício Sousa Neto	28862	Fiscal

Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, em 26 de abril de 2016. **Samuel Dias - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO. Engº Samuel Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO SEINF.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 60/2016 - ASJUR - O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que a Lei lhe confere. Tratando-se de aplicação de Sanções Administrativas decorrentes do descumprimento, em não assinar o termo contratual oriundo do Edital nº 2057/2015. CONSIDERANDO que o prazo para apresentação de defesa contra o ato administrativo de aplicação da penalidade de suspensão de licitar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, § 2º é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de ciência da notificação. CONSIDERANDO ter havido ampla oportunidade para que a empresa apresentasse recurso, exercendo o seu direito à ampla defesa tendo em vista que a mesma teve ciência da notificação no dia 22/02/2016, e não apresentou recurso em tempo hábil. CONSIDERANDO o que foi aduzido nos autos dos Processos Administrativos nº P399030/2014/P011347/2016, bem como as orientações constantes no parecer jurídico exarado pela Cen-